



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 2558 /2022

Araucária, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei nº 2.474/2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e/ou do Fundo de Participação dos Municípios.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.474/2022**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e/ou do Fundo de Participação dos Municípios.

O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar de operação de crédito até o limite de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para infraestrutura viária junto à Caixa Econômica Federal”, no âmbito do “PROGRAMA FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento”.

Os recursos de que trata o presente Projeto de Lei autorizativo, necessariamente tem como objeto específico a infraestrutura viária. O montante total solicitado corresponde aos valores necessários para a execução dos projetos de infraestrutura viária que se encontra em elaboração pela área técnica do Poder Executivo.

Serão beneficiados os bairros que ainda não foram alcançados pelos investimentos de drenagem, pavimentação, calçamento e iluminação visando melhoria da qualidade de vida da população araucariense.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

233.850.819-04  
20/06/2022 15:51:32

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária

Processo nº 63950/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2022 15:51 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp62b0c1bc7d52a>  
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI: 23385081904 - (233.850.819-04) EM 20/06/2022 15:51





**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

## **PROJETO DE LEI Nº 2.474, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e/ou do Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à infraestrutura viária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quotas-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e especiais relativos à operação de crédito ora autorizada, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante do valor efetivamente contratado e de seus rendimentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de junho de 2022.



Assinado digitalmente por:  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

233.850.819-04  
20/06/2022 15:51:53

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**